

EDITAL N.º 002/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO SESI COM ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL SENAI PARA 2026.

A Superintendente do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SESI-DR/RN e o Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAI-DR/RN no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para realização de processo seletivo, destinado ao preenchimento de 20 (vinte) vagas gratuitas para a 1ª série do ENSINO MÉDIO SESI COM ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DO SENAI, no ano letivo de 2026, sendo essas vagas destinadas, PRIORITARIAMENTE, a filhos de trabalhadores da indústria, e distribuídas da seguinte forma:

– **Macau/RN - 20 vagas para a 1ª série do Ensino Médio do SESI com Itinerário de Formação Técnica Profissional do SENAI.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente processo seletivo visa o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital.
- 1.2 Este Processo Seletivo rege-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como pelas normas internas do Serviço Social da Indústria - SESI, notadamente o seu Regulamento, observadas as diretrizes institucionais aplicáveis às ações de educação básica.
- 1.3 A inscrição é gratuita.
- 1.4 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 1.5 As inscrições são para ambos os sexos.
- 1.6 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e publicações posteriores estará disponível no site do SESI-DR/RN <https://www.rn.sesi.org.br/ensino-medio-sesi-senai/>
- 1.7 É obrigação do candidato, acompanhar todas as publicações e resultados, referente ao andamento do presente processo seletivo.
- 1.8 Os candidatos classificados às vagas gratuitas definidas para este processo seletivo cursarão a 1ª série do Ensino Médio do SESI-DR/RN com Itinerário de Formação Técnica Profissional do SENAI-DR/RN.
- 1.9 A execução técnica e administrativa do processo seletivo será de responsabilidade da Área de Educação do SESI-DR/RN e SENAI-DR/RN

1



2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.1 Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

2.1.1 estar regularmente matriculado e frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental II Regular no ano letivo de 2025;

2.1.2 ter idade mínima 13 (treze) anos e no máximo 17 (dezessete) anos completos;

2.1.3 ser filho, dependente do trabalhador da indústria, filho de empregado do Sistema FIERN, estudantes da Rede Sesi Escola ou comunidade baixa renda e comunidade geral;

2.1.4 cumprir as determinações deste Edital.

3. DO PÚBLICO ALVO:

3.1 É público alvo deste processo seletivo:

3.1.1 PRIORITARIAMENTE, filhos de trabalhadores da indústria, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II Regular no ano letivo de 2025.

3.1.2 Filhos de empregados do Sistema FIERN, regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II Regular no ano letivo de 2025.

3.2. A prioridade das vagas será **SEMPRE** dos filhos dos trabalhadores da indústria. Existindo vagas remanescentes, **E SOMENTE NESSES CASOS**, estas serão destinadas na seguinte ordem: aos filhos de empregados do Sistema FIERN; estudantes da **Rede Sesi Escola**; comunidade baixa renda - assim considerada aquela com renda familiar mensal por pessoa (per capita) de até ½ (meio) salário mínimo ou renda familiar total de até 03 (três) salários mínimos, mediante comprovação; e, posteriormente, a comunidade em geral.

3.3 A priorização dos candidatos filhos de trabalhadores da indústria decorre diretamente das finalidades institucionais do Serviço Social da Indústria - Sesi, nos termos do seu Regulamento, não configurando discriminação indevida, mas concretização objetiva de sua missão legal e social.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos. **Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.2 Para participar, o candidato deverá realizar a inscrição no site do Sesi-DR/RN através do endereço: <https://www.rn.sesi.org.br/ensino-medio-sesi-senai/> e anexar ao mesmo a seguinte documentação:

a) Documento escolar do candidato, emitido pela instituição de ensino na qual está matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental II Regular no ano letivo de 2025, constando as notas de Português e Matemática do 8º e 9º ano (Ensino Fundamental).

Observação: Será considerado documento escolar formal para apresentação das notas declaração escolar devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da instituição de ensino.

b) Certidão de nascimento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do candidato;

c) Carteira de Identidade (RG) e CPF do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

d) Carteira de trabalho do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

e) NIT ou PIS/PASEP do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

f) Cópia dos últimos comprovantes de renda familiar de todos os membros do núcleo familiar com quem o menor reside e que possuam rendimentos;

4.3. Todos os documentos deverão ser anexados nos campos apropriados, em formato PDF, JPEG ou PNG, conforme solicitado no formulário de inscrição.

4.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, anexar os documentos nos campos adequados. Documentos anexados nos locais errados e/ou ausentes, implicará na eliminação do candidato. A Sesi Escola não se responsabiliza pela inscrição realizada de forma errada.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://www.rn.sesi.org.br/ensino-medio-sesi-senai/>, da 17h do dia **16 de janeiro de 2026** às 23h59 do **dia 21 de janeiro de 2026**.

4.5. O período de inscrição para o processo seletivo, em caráter excepcional, poderá ser prorrogado por ato do Superintendente Regional do Sesi-DR/RN em conjunto com o Diretor Regional do SENAI-DR/RN.

4.6. Não será permitida qualquer alteração de inscrição após a sua efetivação.

4.7. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes neste edital.

4.8. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiros, a pedido do interessado, todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade

do interessado, arcando este com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4.9 Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada a formação técnica e profissional, específica do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Curricular Comum vigente.

4.10 As vagas disponibilizadas terão caráter de experiência pedagógica, implementando o Ensino Médio com itinerário de Formação Técnica e Profissional.

4.11 A inscrição, participação e eventual matrícula no presente processo seletivo não geram direito adquirido à vaga, ficando condicionadas ao integral cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como à veracidade das informações prestadas, cuja responsabilidade é exclusiva do candidato e/ou de seu responsável legal.

5. DO CURSO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

CURSO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO
1ª série - Ensino Médio regular do Sesi-DR/RN com Itinerário de Formação Técnica Profissional do SENAI.	20	MACAU/RN

5.1 Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional do SENAI. Matriz de Carga Horária Total: 3.000 horas.

5.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo Sesi, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

5.2 As vagas ofertadas serão ofertadas de acordo com o novo modelo do Ensino Médio integrado com Itinerário de Formação Técnica Profissional do SENAI. Por meio do uso de estratégias flexíveis com equipamentos e ambientes de aprendizagem (virtuais e físicos).

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 A seleção para preenchimento das vagas citadas neste Edital será realizada mediante análise de documento escolar do candidato, emitido pela instituição de ensino na

qual está matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental II Regular no ano letivo de 2025, as notas de Português e Matemática do 8º e 9º ano (Ensino Fundamental).

6.2 A classificação neste processo seletivo será feita considerando-se as maiores notas apresentadas nas disciplinas de Português e Matemática, no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental.

6.3 Para efeito de cálculo da pontuação e classificação final dos candidatos, será aplicada a seguinte fórmula:

- Alunos provenientes de Escola com Regime Bimestral:

Alunos com média bimestral: considera-se as notas de Português e Matemática dos três primeiros bimestres do 9º ano, soma-se essas notas e divide-se esse resultado por três, obtendo-se, desta forma, a média anual do 9º ano.

$$\text{1ª Fórmula: } \frac{(1^\circ B) + (2^\circ B) + (3^\circ B)}{3} = \text{Média anual 9º ano Ensino Fundamental}$$

Soma-se as médias anuais de Português e Matemática do 8º ano com as médias anuais dessas mesmas disciplinas também do 9º ano, divide-se por quatro e obtém-se a média total, sendo a partir dela definida a classificação do candidato no processo seletivo.

2ª Fórmula:

$$\frac{(MA8^\circ \text{Português}) + (MA8^\circ \text{Matemática}) + (MA9^\circ \text{Português}) + (MA9^\circ \text{Matemática})}{4} = MT$$

Legenda:

B: Bimestre

MA: Média Anual

MT: Média Total.

- Alunos provenientes de Escola com Regime Trimestral:

Alunos com média trimestral: considera-se as notas de Português e Matemática dos dois primeiros trimestres do 9º ano, soma-se essas notas e divide-se por dois, obtendo-se, desta forma, a média anual do 9º ano.

$$\text{1ª Fórmula: } \frac{(1^\circ T) + (2^\circ T)}{2} = \text{Média anual 9º ano Ensino Fundamental}$$

Soma-se as médias anuais de Português e Matemática do 8º ano com as médias anuais dessas mesmas disciplinas do 9º ano, divide-se por quatro e obtém-se a média total, sendo a partir dela definida a classificação do candidato no processo seletivo.

2ª Fórmula:

$$\frac{(\text{MA}8^{\circ}\text{Português})+(\text{MA}8^{\circ}\text{Matemática})+(\text{MA}9^{\circ}\text{Português})+(\text{MA}9^{\circ}\text{Matemática})}{4} = \text{MT}$$

4

Legenda:**T:** Trimestre**MA:** Média Anual**MT:** Média Total.

6.4 O processo de classificação será realizado pelo Serviço Social da Indústria, no Rio Grande do Norte, e o seu resultado publicado no site do SESI/RN <https://www.rn.sesi.org.br/ensino-medio-sesi-senai/>.

7. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 O resultado com as respectivas classificações em ordem decrescente de nota será divulgado na página eletrônica <https://www.rn.sesi.org.br/ensino-medio-sesi-senai/> e nos murais das Unidades Operacionais do SESI-DR/RN no **dia 22 de janeiro de 2026**.

7.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos definidos para a classificação, mas não se classificarem dentro do limite de vagas disponíveis, ficarão em lista de espera para um possível aproveitamento, desde que cumpram na íntegra os requisitos deste Edital.

7.3 Em nenhuma hipótese o resultado será informado por telefone.

7.4 Não será divulgada a colocação ou nota de alunos que não forem classificados.

8. DO DESEMPATE:

8.1 Em caso de igualdade de pontuação final média total (observado o critério de classificação existente no item 3.2) para fins de classificação, o desempate se dará pela aplicação dos seguintes critérios, sucessivamente:

8.1.1 a maior média das notas do 8º e 9º ano em Língua Portuguesa;

8.1.2 a maior média das notas do 8º e 9º ano em Matemática;

9. DOS RECURSOS:

9.1 Serão admitidos recursos exclusivamente quanto ao resultado final publicado.

9.2 Será admitido somente 01 (um) recurso por candidato.

9.3 O recurso apresentado por cada candidato deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário digital disponibilizado no ícone "Recursos" no site <https://www.rn.sesi.org.br/ensino-medio-sesi-senai/>

9.4 As decisões quanto aos recursos interpostos, serão disponibilizadas aos candidatos, no site <https://www.rn.sesi.org.br/ensino-medio-sesi-senai/>.

9.5 Apenas serão apreciados os recursos que apontarem as razões que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.

9.6 As decisões do SESI-DR/RN proferidas nos recursos são terminativas.

9.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horários dos respectivos registros eletrônicos de interposição.

9.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelos candidatos.

9.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.11 O prazo para interposição de recurso será de 24(vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado.

9.12 Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas, no site <https://www.rn.sesi.org.br/ensino-medio-sesi-senai/>.

10. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade, será homologado pelo Superintendente do SESI-DR/RN e o Diretor Regional do SENAI-DR/RN e publicado no site <https://www.rn.sesi.org.br/ensino-medio-sesi-senai/>, em **26 de janeiro de 2026**.

11. DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS:

11.1 O pai, a mãe ou responsável com autorização legal pelo candidato classificado deverá efetuar a matrícula no período **de 27 a 28 de janeiro de 2026**, das 8h às 14h, na secretaria escolar da unidade do SESI-DR/RN em Macau, munido dos seguintes documentos:

11.1.1 Carteira de trabalho do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

11.1.2 NIT ou PIS/PASEP do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

11.1.3 Cópias da Carteira de Identidade (RG) e CPF do pai, mãe ou **responsável com autorização legal**;

11.1.3 Cópias da certidão de nascimento, Carteira de Identidade (RG) e CPF do aluno;

11.1.4 Cópia dos últimos comprovantes de renda familiar de todos os membros do núcleo familiar com quem o menor reside e que possuam rendimentos;

11.1.5 02 fotos 3x4 ATUALIZADAS;

11.1.6 Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO;

11.1.7 Atestado de saúde para a prática de Educação Física que deverá ser entregue à Supervisão Pedagógica na primeira semana de aula.

11.2. No ato da efetivação da matrícula o aluno, pai, mãe ou **responsável com autorização legal** assinarão o Contrato Prestação de Serviços, Contrato de Convivência e Termo de Compromisso da Manutenção da Vaga na Gratuidade.

11.3. O não comparecimento do pai, mãe ou **responsável com autorização legal** pelo(a) candidato(a) à vaga para efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado neste Edital implicará em perda da vaga.

11.4. A matrícula só será confirmada com a entrega do Histórico Escolar do aluno na Secretaria Escolar das Unidades Operacionais em que o aluno foi contemplado com vaga no período de **27 a 30 de janeiro de 2026**.

11.5. O Ensino Médio do SESI-DR/RN é ofertado exclusivamente na metodologia integrada a Formação Técnica e Profissional do SENAI/RN e em nenhuma hipótese o aluno poderá cursar somente o Ensino Médio no SESI-DR/RN ou somente a Formação Técnica e Profissional do SENAI/RN.

11.6. Caso o aluno não frequente as aulas da Formação Técnica e Profissional do SENAI/RN terá que solicitar sua transferência do SESI-DR/RN para outro estabelecimento de ensino.

12. DA 2ª CHAMADA:

12.1 Na hipótese dos candidatos classificados não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, proceder-se-á nova chamada de candidatos em lista de espera para as vagas não preenchidas, obedecida a ordem de classificação e prioridade, conforme disposto na NOTA do item 3 deste edital.

12.2 Nesses casos, o SESI-DR/RN divulgará, nas datas constantes do Cronograma - Anexo I, a convocação dos candidatos imediatamente habilitados, de acordo com o resultado obtido no processo de seleção, obedecida a ordem de classificação e prioridade, conforme disposto na NOTA do item 6 deste edital.

12.3 Na ocorrência de vaga, o não comparecimento de candidato em lista de espera à matrícula, significará sua desistência da mesma, sendo permitido ao SESI-DR/RN proceder

nova chamada de candidatos classificados até o preenchimento completo das vagas ofertadas.

13. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA:

13.1 As ocorrências das situações abaixo mencionadas reservam ao SESI-DR/RN e ao SENAI-DR/RN o direito de cancelar a matrícula a qualquer período do ano letivo, cabendo ao pai, mãe ou **responsável com autorização legal** pelo aluno matriculá-lo em outra escola.

13.1.1 Apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração;

13.1.2 Apresentação de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

13.1.3 Comportamento incompatível com o descrito nos Regimentos do SESI-DR/RN e do SENAI-DR/RN;

13.1.4 Descumprimento das regras estabelecidas no Contrato de Convivência.

14. DOS SERVIÇOS NÃO INCLUÍDOS:

14.1 A efetivação da matrícula, não inclui os seguintes serviços:

14.1.1 Livros Didáticos;

14.1.2 Agenda Escolar;

14.1.3 Material Escolar;

14.1.4 Emissão de 2ª via de documentos escolares – Declaração, Histórico, Certificado e Documentos financeiros;

14.1.5 Provas de 2ª chamada;

14.1.6 Lanches;

14.1.7 Uniforme;

14.1.8 Saídas de estudo;

14.1.9 Comemorações;

14.1.10 Eventos;

14.1.11 Ou qualquer outra atividade que seja complementar ao Currículo Nacional Comum.

15. DA VALIDADE DA VAGA:

15.1. A vaga na gratuidade terá validade para os três anos do Ensino Médio regular – anos 2026, 2027 e 2028, sendo que estará condicionada ao bom desempenho escolar e disciplinar do aluno, conforme regras definidas em Termo de Compromisso.

16. DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL, TURNO DE ESTUDO E PERFIS DE CONCLUSÃO:

16.1 Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional (SESI - SENAI):
Matriz de Carga Horária Total: 3.000 horas.

16.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

16.1.2 As aulas acontecerão no turno vespertino.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O SESI-DR/RN e o SENAI-DR/RN poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

17.1.1 Em caso de extinção ou descontinuidade da Formação Técnica e Profissional do SENAI/RN no qual o candidato tenha concorrido/inscrito, será oportunizada opção para ingresso em nova Formação Técnica e Profissional, de acordo com a disponibilidade de vagas da Unidade Operacional do SENAI-DR/RN e concordância do SESI-DR/RN.

17.1.2 Caso haja mudança do local da Formação Técnica e Profissional será facultado ao SESI-DR/RN e SENAI-DR/RN a possibilidade de alteração sem que caiba qualquer tipo de indenização ao candidato.

17.2 O SESI-DR/RN e o SENAI-DR/RN reservam-se o direito de alterar datas, horários e locais divulgados, bem como alterar a oferta da Formação Técnica e Profissional ou cancelar turmas, desde que razões imperiosas o exijam. Eventuais mudanças serão feitas com a necessária antecedência e divulgadas no site do SESI/RN (www.rn.sesi.org.br).

17.3 Quaisquer dúvidas ou questionamentos com relação ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO DO SESI/RN COM ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL SENAI/RN PARA 2026 deverão ser encaminhados para o e-mail: sesiescolamacau@rn.sesi.org.br

17.4 O aluno receberá ao final do curso, o Certificado do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional.

17.5 Após a matrícula o aluno se compromete a frequentar o Ensino Médio do SESI-DR/RN e da Formação Técnica e Profissional do SENAI-DR/RN não sendo permitido mudar de Formação Técnica e Profissional e nem cursar apenas o Ensino Médio do SESI-DR/RN ou da Formação Técnica e Profissional do SENAI-DR/RN.

17.6 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou não preenchimento de qualquer campo.

17.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de matrícula nos dias definidos, não mais será admitido, sendo sua vaga oferecida ao candidato subsequente e sua participação no processo seletivo desconsiderada para todos os efeitos.

17.8 As aulas terão início no dia 02 de fevereiro de 2026

17.9 Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso comprovado de documentos falsos e ou meios ilícitos.

17.10 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão isentos, **exclusivamente**, das taxas de matrícula e mensalidades.

17.11 Fica assegurado ao SESI-DR/RN e ao SENAI-DR/RN o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação aos participantes.

17.12 Todos os atos relativos ao presente processo seletivo serão devidamente publicizados nos canais oficiais do, SESI/DR/RN, assegurando-se contraditório administrativo e a possibilidade de interposição de recursos, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital

17.13 As informações sobre o itinerário da formação técnica profissional estão dispostas no Anexo II deste edital.

17.14 O foro da Comarca de Macau será o competente para dirimir as questões decorrentes deste processo seletivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo SESI-DR/RN e SENAI-DR/RN.

17.16. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI-DR/RN (<https://www.rn.sesi.org.br/ensino-medio-sesi-senai/>).

Natal, 16 de janeiro de 2026.



DANIELLE ARAUJO MAFRA
SUPERINTENDENTE DO SESI-DR/RN



RODRIGO DINIZ DE MELLO
DIRETOR REGIONAL DO SENAI-DR/RN

Henrique F. M. de Andrade
Diretor de Operações SENAI DR / RN
Matrícula 1937

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	AÇÃO
16.01.2026	Publicação do Edital.
16.01.2026 a 21.01.2026	Período de inscrição.
22.01.2026	Publicação dos resultados do processo de classificação dos candidatos.
23.01.2026	Interposição de recursos contra o resultado.
26.01.2026	Publicação do resultado dos recursos. Publicação do resultado final do processo seletivo.
27.01.2026 a 28.01.2026	Matrícula dos candidatos classificados.
29.01.2026	Publicação da 2ª chamada, caso não sejam preenchidas as vagas existentes.
30.01.2026	Matrícula da 2ª chamada, se houver.
27.01.2026 a 30.01.2026	Validação da matrícula - Entrega do Histórico Escolar dos candidatos.
02.02.2026	Início das aulas

Anexo II

2. ANEXO II: MATRIZ DE CARGA HORÁRIA TOTAL

Matriz Curricular do Curso	Área de Conhecimento / Unidade Curricular	Total de Carga Horária do Curso	
		Hora-Aula (50 min)	Hora-Relógio (60 min)
	Linguagens e suas tecnologias	480	400
	Matemática e suas tecnologias	600	500
	Ciências da Natureza e suas tecnologias	600	500
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	480	400
	Iniciação para o Mundo do Trabalho na Indústria	240	200
	Formação Profissional para a área industrial	480	400
	Formação Profissional - Módulo I	480	400
	Formação Profissional - Módulo II	240	200
	Total	3600	3000